LEI N° 1.670 ,DE 29 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a Lei nº 1.623/2005.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA-RO, associação constituída e com sede nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES Procurador Geral do Município